

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-PP/2019 - ARP

O Pregoeiro da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder legislativo, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade Pregão Presencial nº 001-PP/2019 - ARP, em favor da empresa vencedora, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, mediante o parecer jurídico em anexo, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa CONQUITUS – Consultoria e Assessoria Contábil EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.765.078/0001-08, representada por seu representante legal, com o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.

Após análise jurídica, que emitiu parecer favorável as ações do pregoeiro e equipe de apoio quanto a condução do presente certame, faço a presente Adjudicação, e encaminho o processo para a administração do Legislativo, para proceder com a homologação, ARP e contrato, publicações e demais atos consecutivos, ficando sobre a responsabilidade do gestor de contratos, o acompanhamento e a guarda do processo

Marcelino Vieira-RN, 19 de junho de 2019

Franck Jackson de Araújo

PREGOEIRO

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5A3A56C3

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 24 de Junho de
2019. Edição 0658.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>